

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2016.

DIÁRIO OFICIAL Nº 33125

O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, criado pela Lei Estadual n.º 7.017, de 24 de julho de 2007, com alterações da Lei Estadual n.º 8.096, de 1.º de Janeiro de 2015, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 1.311, de 17 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e II, deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de ferramenta de governança de políticas públicas que possibilite a agregação de valor, pelo conhecimento, às cadeias produtivas voltadas ao aproveitamento da biodiversidade estadual;

CONSIDERANDO que a biodiversidade foi eleita, pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento “PARÁ 2030”, uma dentre as nove principais oportunidades de investimentos, no estado, para as próximas décadas, com enorme potencialidade à geração de divisas, emprego e renda; e

CONSIDERANDO que em reunião realizada em 06 de maio de 2016 ficou decidido que o instrumento mais eficiente para a gestão do Programa Paraense de Incentivo ao Uso Sustentável da Biodiversidade - BIOPARÁ, concebido pela SECTET, será por meio da atuação de uma Organização Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Sugerir que o Governo do Pará, por meio da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET, qualifique Organização Social, entidade privada sem fim lucrativo, para prestar serviços voltados ao desenvolvimento de **parcerias público-privadas** destinadas à promoção de pesquisa e inovação em âmbito do aproveitamento sustentável da biodiversidade amazônica, para fins econômicos e sociais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 06 de maio de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado